

Ofício 278/2025

Ao Excelentíssimo Sr. Anderson Goggi

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

O Vereador **Pedro Trés**, no exercício de suas prerrogativas regimentais, com fundamento no inciso XVIII do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Vitória e no art. 227 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, requer o envio do

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº ___/2025

ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Lorenzo Pazolini a respeito do **Contrato de Prestação de Serviços nº 309/2022** celebrado entre o Município de Vitória, por intermédio da Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, e a empresa Serttel Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana Ltda, que tem como objeto a “permissão de uso à empresa para exploração, prevendo instalação, manutenção e operação, de serviços de utilidade pública de sistema de compartilhamento de bicicletas, com estação fixa, por meio de plataforma tecnológica, no âmbito do município de Vitória”, conhecido como **“Bike Vitória”**:

1. Quais são os procedimentos adotados pela Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana para a fiscalização do contrato?
2. Com qual frequência a Prefeitura de Vitória realiza vistorias e inspeções presenciais nas estações e nas bicicletas?



3. Há registros de reclamações recebidas pela Prefeitura a respeito do mau funcionamento ou inoperabilidade das estações, da má conservação das bicicletas ou de problemas com os portais de acesso ao sistema de bicicletas compartilhadas (aplicativo e website)?
4. Os requisitos para a prestação do serviço previstos na Cláusula Oitava (disponibilização do Centro de Operação e Manutenção, com suas especificidades) e no Anexo I (itens 1 a 8) do contrato estão sendo integralmente cumpridos? Em caso negativo, quais descumprimentos a equipe de fiscalização do contrato já identificou?
5. A empresa já sofreu alguma penalidade decorrente de falhas detectadas pela fiscalização ou relatadas pela população? Em caso positivo, quais providências foram adotadas?
6. Qual a média de bicicletas utilizadas pelos usuários do sistema e a média de receita da empresa contratada com os passes nos dias úteis e aos sábados, nos últimos 12 meses?
7. Qual a média de bicicletas utilizadas pelos usuários do sistema e a média de receita da empresa contratada com os passes aos domingos e feriados, nos últimos 12 meses?
8. Qual a média de custos operacionais e despesas diversas que a empresa contratada arcou com a prestação do serviço dos últimos 12 meses? Qual o percentual desses custos que corresponde à manutenção corretiva ou preventiva das estações e bicicletas?



9. Como é definido o preço dos passes? A Prefeitura participa da decisão? Há previsão contratual?

JUSTIFICATIVA

O serviço de compartilhamento de bicicletas, conhecido como “Bike Vitória”, é um serviço que não apenas contribui para a solução dos problemas de mobilidade urbana enfrentados pela população local, como também incentiva a prática de atividades físicas e a utilização de meios de transporte alternativos e mais sustentáveis em relação aos ônibus, automóveis e motocicletas.

No entanto, nosso mandato recebeu diversas reclamações a respeito do mau estado de conservação das bicicletas e de falhas de operação das estações (especialmente em relação ao sistema de travamento e destravamento das bicicletas) que tornam a qualidade do serviço inferior ao esperado, considerando os termos do Contrato de Prestação de Serviços nº 309/2022.

Nesse sentido, considerando a obrigação contratual da Prefeitura de Vitória de fiscalizar a execução do contrato e garantir a qualidade do serviço prestado (Cláusula 8.2), os questionamentos feitos neste requerimento tem como objetivo averiguar quais os procedimentos são adotados para o cumprimento dessa obrigação.

Vitória/ES, Palácio Atílio Vivacqua, 28 de maio de 2025.

PEDRO MANSUR TRÉS

Vereador — Partido Socialista Brasileiro (PSB)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300039003400390033003A005000

Assinado eletronicamente por **Pedro Mansur Três** em 30/05/2025 12:30

Checksum: **CE0817631EC1CEB858BAD8D68A954E11E81DAA86E3625328D481016BFB2A194A**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300300039003400390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.